



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 10
DE 04 de JANEIRO DE 2021**

Concede gratificação a Servidor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 100% (cem por cento) do vencimento a servidora Auxiliadora Nunes Costa, do cargo de Assessora Legislativa da Câmara, SIMBOLO CC- 01, conforme o Art. 9º, parágrafo único, da Lei de nº 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º- A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art-3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João em 04 de Janeiro de 2021.


Cícero Ferreira
Presidente